



**CRM-AC**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL  
AO MÉDICO DR. PEDRO SAMUEL MILANI NOGUEIRA CRM-AC 1245**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, em conformidade com o disposto na Lei Nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM -AC nº 8/2017, julgado na 2ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 9º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), fato também previsto no artigo. 9º do Código de Ética Médica (Resolução CFM 2.217/2018) ao **DR. PEDRO SAMUEL MILANI NOGUEIRA**, inscrito neste Conselho sob o nº **1245**.

Rio Branco, 14 de fevereiro de 2022

**Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos**

**Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre**